



GESTÃO: 2025/2028

www.balsamo.sp.gov.br

BÁLSAMO

P R E F E I T U R A

O Futuro é Agora!

(17) 3264-1209

Projeto de Lei nº 27/2025

Altera a Lei Complementar nº 2.428/2020 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e dá outras providências.

O Sr. **JOSÉ EDUARDO NALIATI JÚNIOR**, Prefeito Municipal de **Bálsamo**, Comarca de **Mirassol**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Acrescenta a alínea “i” ao inciso III do art. 12 da Lei nº 2.428/2020, com a seguinte redação:

“i) Diretoria Municipal de Licitações e Contratos.

Art.2º. Acrescenta o inciso IX ao art. 15 da Lei nº 2.428/2020, com a seguinte redação:

“IX – DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: Gerenciar os serviços pertinentes à elaboração de editais de licitações, analisando seus enquadramentos legais e respeitando as inovações da legislação que doutrina as atividades do departamento, definindo a modalidade licitatória mais adequada para cada processo; coordenar e orientar a equipe de servidores do Departamento, dentro das diretrizes legais que norteiam os procedimentos licitatórios; gerenciar a realização dos procedimentos licitatórios visando à contratação de obras, serviços e à aquisição de bens; elaborar normatizações referentes à área de processos licitatórios, por meio de políticas internas; gerenciar e assegurar a atualização das bases de informações e conhecimentos necessários ao desempenho das atribuições da equipe; receber e analisar todos os processos referentes à aquisição de materiais, contratação de serviços e obras, concessão de espaços físicos e oferta de bens, definindo a modalidade licitatória adequada para cada qual destas demandas; auxiliar, quando possível, outros departamentos e unidades, objetivando a correta elaboração dos processos que motivam os certames licitatórios; propor, quando for o caso, alterações em procedimentos e padrões na fase interna dos processos, sempre objetivando melhores resultados para o município em suas licitações, emitindo a análise preliminar necessária; encaminhar minutas de editais para exame e emissão de parecer perante a Procuradoria; auxiliar a



GESTÃO: 2025/2028

BÁLSAMO

P R E F E I T U R A

O Futuro é Agora!

www.balsamo.sp.gov.br

(17) 3264-1209

equipe naquilo que for necessário para a emissão de respostas aos pedidos de questionamentos, impugnações e recursos advindos dos certames licitatórios, salvo aqueles de ordem técnica; dar transparência aos certames licitatórios realizados pelo Departamento; emitir pareceres que fundamentem o não encaminhamento dos processos recebidos; distribuir as tarefas do Departamento entre a equipe de servidores, de forma coerente e com vistas a maior celeridade nas licitações; analisar os pareceres jurídicos emitidos pela Procuradoria a fim de ajustar os editais em consonância com as diretrizes recomendadas pelo Departamento Jurídico; assinar todos os editais das licitações; participar de reuniões diversas representando o Departamento, sempre que convocado; assumir a responsabilidade naquilo que for concernente ao papel de Diretor, quanto aos trabalhos realizados pela equipe de servidores do departamento de licitações; realizar um planejamento de cursos e treinamentos que sejam atrelados às atividades desenvolvida, objetivando qualificar cada vez mais os servidores lotados no Departamento; gerenciar a equipe de servidores no que tange à execução dos trabalhos, aos resultados a serem obtidos e ao cumprimento das funções de cada um dentro do Departamento;

gerenciar os trabalhos e atribuições naquilo que concerne à catalogação de materiais e serviços;

Definir pela republicação ou não de editais que tenham sido homologados como fracassados, dentro da avaliação correta e necessária, sempre respeitando a agenda de licitações e as demandas do Departamento a fim de não prejudicar o andamento de outros processos e demais atribuições pertinentes.

Art. 3º. Altera o Anexo I da Lei nº 2.428/2020 - Grupo de Direção Superior – DS-1 - que passa a vigorar da seguinte forma:

Descrição de Cargos	nº de cargos	Símbolo – Vencimentos
Chefe de Gabinete	01	DS-1
Diretor Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	01	DS-1
Diretor Municipal de Ação Social	01	DS-1
Diretor Municipal de Educação e Cultura	01	DS-1
Diretor Municipal de Esporte e Lazer	01	DS-1



GESTÃO: 2025/2028

BÁLSAMO

P R E F E I T U R A

O Futuro é Agora!

www.balsamo.sp.gov.br

(11) 3264-1209

Diretor Municipal de Serviços e Obras Públicas	01	DS-1
Diretor Municipal de Saúde	01	DS-1
Diretor Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	01	DS-1
Diretor Municipal de Imprensa	01	DS-1
Assessor Jurídico	01	DS-1
Diretor Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	01	DS-1
Diretor do Departamento Municipal de Planejamento	01	DS-1
Diretor Municipal de Água e Esgoto	01	DS-1
Diretor Municipal de Licitações e Contratos	01	DS-1

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Senhor “José Bento Geraldes”, 13 de junho de 2025

JOSE EDUARDO

NALIATI

JUNIOR:27881010

827

Assinado de forma digital por JOSE
EDUARDO NALIATI
JUNIOR:27881010827
Dados: 2025.06.13 13:38:20 -03'00'

José Eduardo Naliati Júnior

Prefeito Municipal de Balsamo



GESTÃO: 2025/2028

www.balsamo.sp.gov.br

BÁLSAMO

P R E F E I T U R A

O Futuro é Agora!

(17) 3264-1209

JUSTIFICATIVA DO PROJETO Nº 27/2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem como objetivo alterar a Lei Complementar nº 2.428/2020, a fim de instituir formalmente a Diretoria Municipal de Licitações e Contratos na estrutura administrativa do Município de Balsamo.

A criação dessa Diretoria se justifica diante da crescente complexidade e volume dos processos licitatórios e contratuais, que exigem um setor especializado, capaz de assegurar, em especial, maior eficiência e celeridade nos procedimentos administrativos de contratação pública do Município.

Nesse sentido, a criação do cargo de Diretor Municipal de Licitações e Contratos no Grupo de Direção Superior (DS-1) permitirá uma melhor definição de responsabilidades e a valorização de uma função estratégica para o bom funcionamento da administração municipal, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados à população.

Diante disso, submeto a presente proposta à elevada apreciação dos nobres Vereadores, confiando em sua aprovação.

JOSE EDUARDO

NALIATI

JUNIOR:278810

10827

Assinado eletronicamente por JOSE
EDUARDO NALIATI
JUNIOR:278810827
Data: 2025.06.13 15:38:44 -03'00'

José Eduardo Naliati Júnior
Prefeito Municipal de Balsamo